



RN nº 279 de 24/11/2011.

30 Abril 2019

A Operadora Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico, Registro ANS nº 32070-6, em conformidade com o artigo 21 da Resolução Normativa nº 279, de 24 de novembro de 2011, da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa o percentual calculado com base no agrupamento de contratos de planos de saúde exclusivo para ex-empregados Demitidos ou Exonerados sem justa causa e os Aposentados, o período de aplicação e os contratos que receberão o reajuste, conforme segue:

Agrupamento 2019 – Período Maio/2019 a Abril/2020

Percentual de Reajuste calculado para o agrupamento: 9%

O percentual divulgado, quando aplicado, será informado por meio do boleto e da fatura de cobrança, conforme estabelece o artigo 16 da Resolução Normativa nº 171, de 29 de abril de 2008, da ANS e suas atualizações. Posteriormente será comunicado à ANS por meio do Sistema RPC (Reajuste de Planos Coletivos).